



Esportes abre inscrições para o torneio 1º de Maio de Cordeirópolis

Já estão abertas as inscrições para o tradicional torneio 1º de Maio em Cordeirópolis. O evento promovido pela prefeitura, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer já está em sua 55ª edição. De acordo com a Secretaria de Esportes, a cada ano que passa o torneio se torna mais competitivo e o número de inscritos aumenta, fazendo com que os jogos se tornem mais disputados. Com um campeonato mais intenso a cada ano, quem ganha é a torcida que todo ano marca presença.

As inscrições para o torneio são realizadas na Secretaria de Esportes, que está localizada no ginásio de esportes Governador Orestes Quércia, que fica no Jardim Jafet. As inscrições podem ser feitas até o dia 2 de abril. A reunião com as equipes e sorteio dos grupos será realizada no dia 7 do mesmo mês.

Em tempo, o torneio de Cordeirópolis já é notoriedade no Estado, está incluso no calendário de Turismo e Evento do Estado de São Paulo conforme a lei 14179/10.



Secretaria da Mulher promoveu diversas atividades alusivas ao Dia Internacional da Mulher



A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis por meio a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

realizou nesta ultima semana em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, uma série de atividades

no município.

Os eventos foram abertos com uma Roda de Conversa com a equipe da Secretaria de Saúde, houve ainda palestra sobre beleza e auto estima, atividades com professores de educação física, danças, workshop de pintura em tela e uma caminhada com mulheres saindo dos postos de Saúde em direção a Praça do Idoso.

Ainda na mesma semana a banda

Souela realizou um show na Praça do Centro do Idoso com musicas de MPB e samba pop rock. E, no encerramento dia 8, no último domingo, foi realizada uma missa com o Padre Alexander da paróquia de Cascalho.

De acordo com a Secretaria da Mulher, todas as ações em todos os dias contaram com uma importante participação da população. Tivemos uma semana muito positiva com ações educativas, de prevenção e informação para mulher. Foi sem dúvida uma semana muito proveitosa.

A série de eventos contou também com o apoio das Secretarias de Cultura, Saúde, Esporte e Lazer.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 4.832 de 02 de fevereiro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 121 0551 - 2003	01	0363	12.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2027	01	0553	100.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0334 - 2060	01	0905	10.000,00
Total.....					122.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0551	100.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0334 - 2003	01	0579	10.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 121 0551 - 2060	01	0889	2.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 121 0551 - 2060	01	0890	10.000,00
Total.....					122.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.833 de 02 de fevereiro de 2015

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 121 0551 - 2003	01	0363	88.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0416	2.000,00
Total.....					90.500,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 121 0551 -2003	01	0361	28.500,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 121 0551 -2003	01	0362	60.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0414	2.000,00
Total.....					90.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração


Decreto nº 4.834 de 02 de fevereiro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a


Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP
www.cordeiropolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2099	01	0760	1,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2099	05	0945	61.499,00
Total.....					61.500,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	05	0782	10.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 2034	05	0783	40.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 2040	05	0788	11.500,00
Total.....					61.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.835 de 02 de fevereiro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 139.058,50 (cento e trinta e nove mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 2009	01	0052	1,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2007	01	0058	1,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 2009	01	0623	1,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 2009	05	0858	1,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 2009	92	0952	60.593,66
01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 2009	92	0953	8.837,25
01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 2009	95	0954	9.856,29
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2007	95	0955	59.767,30
Total.....					139.058,50

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.836 de 13 de fevereiro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 126.260,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e sessenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0060	18.260,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	01	0073	100.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 2079	01	0328	8.000,00
Total.....					126.260,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	01	0038	80.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2011	01	0075	22.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 2009	01	0079	10.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 2078	01	0309	2.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 2083	01	0330	4.500,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 2085	01	0332	1.500,00
12.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1201 - 2003	01	0462	970,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0551	5.290,00
Total.....					126.260,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 13 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.837 de 13 de fevereiro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na au-

torização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 341.578,59 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 2006	01	0067	2,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2052	01	0152	1,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0574	1,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2007	05	0855	10.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 2007	05	0857	8.060,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 2006	95	0959	114.690,98
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 2006	95	0960	8.825,61
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	05	0961	99.999,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2052	05	0962	99.999,00
Total.....					341.578,59

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso I e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superávit financeiro no valor de R\$ 123.518,59 (cento e vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) e anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	05	0778	15.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	05	0780	5.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	05	0786	100.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 2058	05	0799	20.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 2058	05	0800	10.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0854	8.060,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0856	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2099	05	0945	50.000,00
Total.....					218.060,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 13 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.838 de 13 de fevereiro de 2015

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 2003	01	0493	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do

artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	4.4.90.00.00	15 452 1300 - 2019	01	0714	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 13 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.839 de 13 de fevereiro de 2015

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0437	20.000,00
Total.....					20.000,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0436	20.000,00
Total.....					20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 13 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.841 de 18 de fevereiro de 2015

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na au-

torização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2003	01	0629	332.000,00
Total.....					332.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.50.00.00	27 812 1400 - 2032	01	0513	332.000,00
Total.....					332.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.842 de 18 de fevereiro de 2015

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0102	24.300,00
Total.....					24.300,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0162	24.300,00
Total.....					24.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.843 de 18 de fevereiro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 59.768,30 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 2007	01	0088	1,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 2007	95	0964	59.767,30
Total.....					59.768,30

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2007	95	0955	59.768,30
Total.....					59.768,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.844 de 19 de fevereiro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0060	18.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 1004	01	0327	2.500,00
06.01.00	4.4.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0370	250,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0393	5.000,00
Total.....					25.750,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	

01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	01	0044	7.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	01	0057	8.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2007	01	0058	3.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 2083	01	0330	250,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2031	01	0392	5.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0886	2.500,00
Total.....					25.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.845 de 23 de fevereiro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2036	01	0154	8.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0162	13.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0437	113.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0662	92.000,00
Total.....					226.500,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	01	0038	15.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	01	0044	5.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 2009	01	0079	12.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 363 0223 - 2047	01	0133	14.500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 363 0223 - 2047	01	0148	7.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0169	81.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0724	92.000,00
Total.....					226.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.846 de 24 de fevereiro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2041	01	0122	5.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0904	500,00
Total.....					5.500,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0121	5.500,00
Total.....					5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.847 de 25 de fevereiro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2027	01	0553	1,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2027	05	0965	99.999,00
Total.....					100.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	4.4.90.00.00	13 392 1500 - 1009	05	0891	100.000,00
Total.....					100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.787 de 19 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre remoção de servidora da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, para a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 20 de fevereiro de 2015, a servidora Queli Cristina Ribeiro da Silva, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, removida para a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.794 de 23 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 9.420, de 28 de maio de 2014, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de março de 2015, revogada na sua íntegra a Portaria nº 9.420, de 28.05.2014, que dispõe sobre autorização para servidora prestar em função readaptada serviços gerais no Conselho Tutelar de Cordeirópolis, conforme especifica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.795 de 24 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 24 de fevereiro de 2015, demitida, a pedido, a servidora Alice Fukunaga Costa, portadora do R.G nº 33.909.069-8, lotada no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) – Secretaria de Educação - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.510, de 01.08.2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.796 de 02 de março de 2015

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Ecologia – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de março de 2015, o Sr. Gilberto Rosário Benedito, portador do RG nº 40.338.238, para exercer as funções do cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Ecologia - Ref. B (ch-40) – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 02 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito municipal de cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.797 de 02 de março de 2015

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 23 de fevereiro de 2015, da concessão de Licença Maternidade a servidora Sra. Carla Cristina Kishimoto de Oliveira Cantelli, lotada no emprego público de Monitora Educacional – Secretaria de Educação - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 23.02 a 21.08.2015, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e contar de 23.02.2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.798 de 02 de março de 2015

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 9.406, de 14 de maio de 2014, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 02 de março de 2015, revogada na sua íntegra a Portaria nº 9.406, de 14.05.2014, que convalida colocação de servidora a disposição para prestação de serviços no Conselho Tutelar de Cordeirópolis-SP, conforme especifica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.799 de 02 de março de 2015

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 02 de março de 2015, demitida, a pedido, a servidora Ana Cláudia Simões, portadora do R.G nº 45.235.821-8, lotada no emprego público de Agente Comunitária de Saúde – Ref. 03 (ch-40) – Secretaria da Saúde - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.687, de 02.02.2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.800 de 02 de março de 2015

Convalida substituição da Chefe de Gabinete – Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 25 de fevereiro de 2015, convalidada a designação da servidora Sra. Alda Maria Zorzo Barreto - Secretaria Executiva, para no período de 25.02 a 16.03.2015 - 20 (vinte) dias, substituir por motivo de férias a Sra. Marineuza Luiza dos Santos – Chefe de Gabinete, ambas lotadas no Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25.02.2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

RETIFICAÇÃO

No **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis**, Edição nº 663, de 06 de março de 2015, na página 4, na Portaria nº 9.789:

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU

Portaria nº 9.789 de 20 de fevereiro de 2015

Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 11.03 a 13.03.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis, logo após comparecer na Secretaria Municipal de Saúde sito à Rua Flaminio Levy, 201, Vila Nossa Senhora Aparecida em Cordeirópolis para apresentação.

ÁREA 05 – PSF DALCY DE CAMPOS TOLEDO		
NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA ZORZO BARRETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7º LUGAR
ALEXANDRE ZORZO BARRETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 06 de Março de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria De Recursos Humanos – Secretaria da Administração, 06 de Março de 2015.

Maria Inêz Vidoretti Argenton
Chefe Adjunta da Seção Pessoal
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 001/2015

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 001/2015, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **04.03 a 06.03.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 001/2015**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		
NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA AP. MOSELLI DO NASCIMENTO	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	01º LUGAR
VITORIA REGINA PERTILLE	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	02º LUGAR
VALERIA BRANCO DE MIRANDA	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	03º LUGAR
SANDRA PAULA DE OLIVEIRA VERTU	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	04º LUGAR
CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	05º LUGAR
GISELDA REGINA DEGASPARI	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	06º LUGAR
VIVIANE CRISTINA PEDRONETI	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	07º LUGAR
ROSANA APARECIDA FRANCO SIANI	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	08º LUGAR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO DE MELO VICENTE	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	01º LUGAR
HENRIQUE BRAZ DOS SANTOS	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	02º LUGAR
CAROLINE MARIA DA CRUZ DE CASTRO	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	03º LUGAR
MARCIO JOSE NUCCI	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	04º LUGAR
PATRICIA VOLTAREL DAROS	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	05º LUGAR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – GEOGRAFIA		
NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO FALARARO DE MELLO	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO GEOGRAFIA	01º LUGAR
THALITA JORDAO DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO GEOGRAFIA	02º LUGAR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – PORTUGUÊS		
NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL WILLIAN FERREIRA DE CAMARGO	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO PORTUGUÊS	01º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 04 de Março de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração, 04 de Março de 2015.

Maria Inêz Vidoretti Argenton
Chefe Adjunta da Seção Pessoal
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO

Pregão Presencial nº 06/2015

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte eventual em van para atendimento das unidades administrativas.

Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 24/03/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 06 de março de 2015.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de estantes de aço com caixas de plástico acopladas
Data da Sessão Pública do Pregão: 25/03/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 06 de março de 2015.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a composição da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo à licitação acima homologada em 26/02/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 04/03/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 11 de Março de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Anbioton Importadora Ltda
CNPJ: 11.260.846/0001-87 I.E: 336.905.878.113

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	LORAZEPAM 2 mg 022.00026.0003-01	150.000	COM	EMS	0,08	12.000,00
42	BELOMETASONA 250 mcg SPRAY ORAL 200 DOSES 021.01691.0007-01	500	FR	Chiesi	39,60	19.800,00
43	BELOMETASONA 50 mcg SPRAY ORAL 200 DOSES 021.01691.0010-01	500	FR	Chiesi	25,74	12.870,00
49	SACCHAROMYCES BOULARDIL – 17 LIOFILIZADO 200 mg 021.01611.0004-01	15.000	ENV	Cifarma	0,80	12.000,00
74	DIPIRONA SÓDICA + PROMETAZINA + ADIFENINA Frasco 20 ml 021.01530.0001-01	1.000	FR	Legrand	2,28	2.280,00
76	OLANZAPINA 10 mg 021.01512.0005-01	8.000	COM	EMS	0,48	3.840,00
TOTAL					R\$62.790,00 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais)	

Atos do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 09.192.829/0001-08 I.E: 29.426.966-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	CARVEDILOL 12,5 mg 021.00763.0006-01	50.000	COM	Torrent	0,07	3.500,00
38	CITALOPRAM 20 mg 021.01038.0006-01	40.000	COM	Torrent	0,14	5.600,00
39	RISPERIDONA 1 mg 021.01461.0001-01	60.000	COM	Torrent	0,15	9.000,00
40	SERTRALINA 50 mg 021.00713.0006-01	150.000	COM	Torrent	0,10	15.000,00
86	ENOXAPARINA SÓDICA 60 mg SOL. INJ. SERINGA PRÉ-ENCHIDA 021.01536.0011-01	2.000	UNID	Blau Farmacêutica	17,50	35.000,00
TOTAL					R\$68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais)	

CM Hospitalar Ltda
CNPJ: 12.420.164/0003-19 I.E: 582.557.602.113

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ANASTROZOLE 1 mg 021.02075.0001-01	10.000	COM	Libbs	1,17	11.700,00
84	METILFENIDATO LA 20 mg 021.02110.0002-01	5.000	COM	Novartis	5,02	25.100,00
TOTAL					R\$36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015

Objeto: Aquisição de materiais de pintura para a Secretaria Municipal de Educação. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 004/2015, classificando como vencedoras as empresas Comércio de Ferragens Agrofer Ltda para os itens 01, 05, 07, 22, 23, 27 e 30 com valor total de R\$2.021,96 (dois mil, vinte e um reais e noventa e seis centavos), Aquarela Tintas e Ferramentas Ltda – ME para os itens 02, 03, 08, 09, 11, 12, 13, 18, 20, 25 e 26 com valor total de R\$1.225,40 (um mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), Comercial Mangili & Silva Ltda – ME para os itens 06, 10, 14 e 17 com valor total de R\$277,80 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), Suprema Comercial EIRELI – EPP para os itens 19, 31 e 33 com valor total de R\$3.760,10 (três mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos) e Paranaíba Comércio de Tintas Ltda para os itens 04, 15, 16, 21, 24, 28, 29 e 32 com valor total de R\$13.494,41 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e um centavo), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Comércio de Ferragens Agrofer Ltda, Aquarela Tintas e Ferramentas Ltda – ME, Comercial Mangili & Silva Ltda – ME, Suprema Comercial EIRELI – EPP e Paranaíba Comércio de Tintas Ltda.

Cordeirópolis, 03 de Março de 2015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo n.º 006/2015 ao Contrato n.º 003/2014

Data: 29/01/2015
Licitação: Pregão Presencial n.º 02/2014
Objeto: Prestação de serviços de monitores de transporte escolar.
Contratada: Welder W.M.J de Souza Eireli-ME
Vigência da Prorrogação: 03/02/2016
Processo Administrativo n.º. 174/2015

Termo de Apostilamento n.º. 002/2015 ao Contrato n.º. 003/2014

Data: 10/02/2015
Licitação: Pregão Presencial n.º 02/2014
Objeto: Prestação de serviços de monitores de transporte escolar.
Contratada: Welder W.M.J de Souza Eireli-ME
Valor do Apostilamento: R\$ 261.622,23 (6,4076%)
Processo Administrativo n.º. 428/2015

Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro n.º. 018/2015 ao Contrato n.º. 003/2014

Data: 10/02/2015
Licitação: Pregão Presencial n.º 02/2014
Objeto: Prestação de serviços de monitores de transporte escolar.
Contratada: Welder W.M.J de Souza Eireli-ME
Valor Unitário: R\$ 1.946,58
Processo Administrativo n.º. 427/2015

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

PARA INSCRIÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS, COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING QUE ATUEM EM UMA DESTAS ÁREAS, PARA COMPOSIÇÃO DE UMA SUBCOMISSÃO.

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, através do seu Departamento de Licitações, realizará de 13 a 24 de março de 2015, as inscrições de pessoas físicas formadas em Comunicação, Publicidade ou Marketing que atuem em uma dessas áreas para compor uma subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas do processo licitatório a ser aberto para Contratação de Serviços de Agência de Propaganda, de acordo com a Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010. A documentação e a formalização de inscrições estão estipuladas na minuta de Edital, que poderá ser obtido direta e gratuitamente no endereço do preâmbulo de Edital, por mídia eletrônica mediante o fornecimento pelo interessado de CD novo de primeiro uso.

Cordeirópolis, 09 de março de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

ATO DECISÓRIO – 14/15

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de

Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Rita de Cássia Breda Carcaioli - RG- 13.268.734-3
CARGO – Professora PEB II

UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”
Endereço - Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I - Fone: (19) - 3546-1167

ATO DECISÓRIO – 15/15

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Maristela Martins de Almeida - RG- 16.885.914
CARGO – Professor(a) PEB I
UNIDADE – CEI “Uarde A. de Campos Toledo”
Endereço – Rua: Lourenço E. Mazutti, 777, Jd José Corte - Fone: (19) - 3546-1567

ATO DECISÓRIO – 03/15

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Amanda Fernandes Lucke - RG- 29.548.373-8
CARGO – Professor (a) PEB II
UNIDADE – EMEF “Profª Amália M. Moreira”
Endereço - Rua Pe Sto Armelin, 269, Jd Planalto - Fone: (19) - 3546-1146

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

Republicados por terem sido encaminhados para publicação com incorreções

ATOS OFICIAIS DO
SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**Tomada de Preço n.º 01/2015**

Resultado de Habilitação
Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviço de implantação de projeto hidráulico dos setores 01 e 02 de distribuição de água no Município de Cordeirópolis/SP
Empresa habilitada: J. NASSIF ENGENHARIA LTDA.
Cordeirópolis, 02 de março de 2015

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato: n.º 002/2015**

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 001/2015
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: Hidrodomi do Brasil Ind. de Domissaneantes Ltda.
Objeto: Aquisição de 30.000 quilos de Ácido Tricloroisocianúrico em pastilhas de 200 gramas, com fornecimento de equipamento dosador, conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referência.
Valor: R\$ 329.700,00 (trezentos e vinte e nove mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato
Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2015
Cordeirópolis, 27 de fevereiro de 2015

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORDEIRÓPOLIS**DELIBERAÇÃO**

Cordeirópolis, 26 de fevereiro de 2015.

Conforme aprovação por unanimidade do Projeto Guri Polo de Cordeirópolis, – apresentado em reunião no dia 27/11/2014, este Conselho no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal 1856 de 08/05/1996 Artigo 7º, “XI gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para entidades não governamentais” delibera que seja liberado do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para desenvolvimento desse Projeto pela Entidade.
E esse Conselho acompanhará seu desenvolvimento e avaliação.

Sem mais.

Cássia de Moraes
Presidente do CMDCA

Ciclista, a Dimutran orienta:



Não transite na contra-mão

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

Utilize o equipamento de segurança

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



Não pedale muito próximo do meio fio

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

**Diretoria Municipal de
Trânsito**



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ALEX VIEIRA DA SILVA
ANDRE CRIS DE OLIVEIRA DA SILVA
ANDREW DE OLIVEIRA BELASCO
BRAYON ENDRIGO MOREIRA
DANIEL DA SILVA ASSIS
HENRIQUE LUIS CEZARIO
JOEL HENRIQUE DE SOUSA
JOSÉ ANTONIO VIEIRA
JOSÉ JULIERMES NASCIMENTO DA SILVA
KLEBER ALEXANDRE DO CARMO FELIZARDO
LINIKER SANTOS SILVA
LUCAS LUIZ CAETANO
LUCIANO DOS SANTOS LIMA
MARCOS VINICIUS DE ARAUJO COUTO
MAXIMIANO DE SOUZA
RAFAEL ALVES DA SILVA
RODRIGO VIANA DA SILVA
WELLINGTON ROBERTO MATIAS RAMOS DE LIMA
WESLLEI DE CASTRO DA SILVA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenções Jovens da classe de 1997

Os jovens que nasceram no ano de 1997 devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar. Aqueles que não se alistarem no prazo (02 de janeiro a 30 de junho/2015), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

TODOS CONTRA A

DENGUE

Dicas:

 <p>Tampe bem a caixa de água</p>	 <p>Não deixe água acumulada nas calhas</p>	 <p>Elimine as poças d'água</p>
 <p>Tampe bem os potes, filtros e reservatórios</p>	 <p>As garrafas devem ser guardadas de boca para baixo</p>	 <p>Substitua a água dos vasos por areia</p>
 <p>Fure o fundo das latas usadas, antes de jogá-las no lixo</p>	 <p>Mantenha os pneus protegidos da chuva</p>	

**O PROBLEMA É DE TODOS
A SOLUÇÃO TAMBÉM**



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

Secretaria de Saúde de Cordeirópolis

